



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.267, de 17 de fevereiro de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 580.000,00
(QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
339036.00-04.122.0004.2.003002	- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	30.000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319013.00-04.122.0149.2.096000	- Obrigações Patronais	80.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
339030.00-13.392.0036.2.024000	- Material de Consumo	10.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.03.000	- DST - AIDS	
339030.00-10.301.0045.1.023000	- Material de Consumo	40.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
02.10.05.000	- Depto. da Criança Adolescente e Família	
339013.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	2.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319016.00-14.125.0137.2.087000	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.20068.2.037000	- Pessoal Civil	220.000,00
319013.00-15.452.20068.2.037000	- Obrigações Patronais	8.000,00
339030.00-15.452.20068.2.037000	- Material de Consumo	20.000,00
339039.00-15.452.20068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	40.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Depto de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	10.000,00
319013.00-18.542.0089.2.050000	- Obrigações Patronais	12.000,00
TOTAL.....		R\$ 580.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.267/2006.

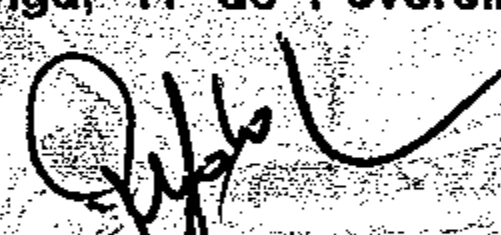
fls. 2

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
99999999.99-99.999.0005.2.999000	- Reserva de Contingência	30.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.000	- DST - AIDS	
449052.00-10.301.0045.1.023000	- Equipamento e Material Permanente	40.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.01-17.512.0075.1.039000	- Obras e Instalações	30.000,00
449051.01-17.512.0077.1.041000	- Const/Sist.de Tratamento de Esgoto de Vila Negr	210.000,00
449051.01-18.542.0072.1.036000	- Adequação do Aterro Sanitário de Taquaritinga	250.000,00
02.14.02.00	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
339039.00-20.601.0088.2.049000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
TOTAL.....		R\$ 580.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de Fevereiro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão